

Termo Aditivo Nº SEI 2043178/2025

Em 02/01/2025

TERMO ADITIVO I AO CONVÊNIO nº 11/2024, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, objetivando o gerenciamento e operacionalização do equipamento que compreende o Pronto Atendimento do Vetor Leste – Ponte São João, que compõe a Rede de Atenção Pré-Hospitalar da saúde do município de Jundiaí

Processo SEI nº PMJ.0031399/2024

Pelo presente Instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **GUSTAVO MARTINELLI**, presente também, Dr. **ADOLFO MARTIN DA SILVA**, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, adiante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, o **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, entidade civil de direito privado, beneficente, filantrópica, caritativa e de assistência social, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 50.944.198/0001-30, com endereço nesta cidade na Rua São Vicente de Paulo, nº 223, por seu Procurador, Sr. **DENILSON CARDOSO DE SÁ**, portador do RG nº 24.130.*** / SSP e do CPF nº 259.039.***-04, doravante designado simplesmente **CONVENIADO**, é firmado este Convênio que se regerá pelas normas constitucionais e Legislação Federal, Lei nº 8.080/90, e Lei nº 14.133/2021, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - Fica por força do presente Termo, retificado o quadro das Metas Qualitativas previstas na Cláusula Segunda do Convênio nº 11/2024 (documento SEI nº 1833569), para correção do item 3 - Taxa de usuários classificados com risco amarelo, com tempo máximo de espera em 1h, parâmetro utilizado passando de 90% para 85%, diante da correção o quadro de Metas Qualitativas passa a vigorar conforme abaixo:

	Indicadores	Descrição	Parâmetro Utilizado	Pontuação
1)	Taxa de usuários classificados com risco azul, com tempo máximo de espera em 4h	Existência de classificação de risco conforme protocolo internacional Manchester	70%	2
2)	Taxa de usuários classificados com risco verde, com tempo máximo de espera em 2h	Existência de classificação de risco conforme protocolo internacional Manchester	80%	2
3)	Taxa de usuários classificados com risco amarelo, com tempo máximo de espera em 1h	Existência de classificação de risco conforme protocolo internacional Manchester	85%	2
4)	Taxa de usuários classificados com risco laranja, com tempo máximo de espera em 10 minutos	Existência de classificação de risco conforme protocolo internacional Manchester	90%	2

5)	Taxa de usuários classificados com risco vermelho, com tempo máximo de espera em imediato	Existência de classificação de risco conforme protocolo internacional Manchester	100%	2
Total				10

II - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 11/2024, assinado em 16 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito

(assinado eletronicamente)

ADOLFO MARTIN DA SILVA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

(assinado eletronicamente)

DENILSON CARDOSO DE SÁ

Hospital de Caridade São Vicente de Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Cardoso de Sá**, **Usuário Externo**, em 16/01/2025, às 11:05, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adolfo Martin da Silva**, **Gestor da Unidade de Promocao da Saude**, em 20/01/2025, às 16:57, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI**, **Prefeito do Município de Jundiaí**, em 27/01/2025, às 15:04, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2043178** e o código CRC **7C8EAE4E**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8584 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0031399/2024

2043178v6

**ANEXO RP - Termo de Ciência e de
Notificação N° SEI 2045952/2025**

Em 06/01/2025

**ANEXO RP -11 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Jundiaí

CONVENIADA: Hospital de Caridade São Vicente de Paulo

TERMO DE CONVÊNIO: Termo Aditivo I ao Convênio n° 11/2024

OBJETO: Visando a correção da Cláusula Segunda - da Metas, item III.

EXERCÍCIO: 2024/2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: **GUSTAVO MARTINELLI**

Cargo: Prefeito

CPF: 356.121.***-93

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Dr. **ADOLFO MARTIN DA SILVA**

Cargo: Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

CPF: 251.221.***-93

Assinatura: *(assinado eletronicamente)*

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **DENILSON CARDOSO DE SÁ**

Cargo: Procurador do Hospital

CPF: 259.039.***-04

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Dr. **ADOLFO MARTIN DA SILVA**

Cargo: Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

CPF:251.221.***-93

Assinatura: *(assinado eletronicamente)*

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Prestação de Contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: **DENILSON CARDOSO DE SÁ**

Cargo: Procurador do Hospital

CPF: 259.039.***-04

Assinatura: *(assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Cardoso de Sá, Usuário Externo**, em 16/01/2025, às 11:05, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adolfo Martin da Silva, Gestor da Unidade de Promocao da Saude**, em 20/01/2025, às 16:58, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2045952** e o código CRC **A5D9D48E**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8584 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0031399/2024

2045952v5